

## 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
- 1.1.2 - Sigla: UFSJ
- 1.1.3 - Código: 107
- 1.1.4 - CNPJ: 21.186.804/0001-05
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php)

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: VALERIA HELOISA KEMP

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: JOSE TRINDADE DA SILVA
- 1.3.2 - Telefone: 3379-2328
- 1.3.3 - e-mail: [jtsilva@ufsj.edu.br](mailto:jtsilva@ufsj.edu.br)

## 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS DOM BOSCO - CDB (290)  
Código: 290  
Endereço: Praça Dom Helvécio, 74  
Complemento: CDB  
Bairro: Dom Bosco  
Município - UF: São João del Rei-MG  
CEP: 36301-160  
Telefone: (32)3379-2340

### 2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS SETE LAGOAS - CSL  
Código: 144197  
Endereço: Rodovia MG 424 , Km 47  
Complemento:  
Bairro: Área rural  
Município - UF: Sete Lagoas-MG  
CEP: 35701-970  
Telefone: (31) 3775-2397

2 - Local de Oferta: CAMPUS TACREDO NEVES  
Código: 1037396  
Endereço: Av. Visconde do Rio Preto, ---  
Complemento: CTAN  
Bairro: Colônia do Bengo  
Município - UF: São João del Rei-MG  
CEP: 36301-360

Telefone: 32 3379 2556

3 - Local de Oferta: CAMPUS CENTRO-OESTE  
Código: 144404  
Endereço: Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Complemento:  
Bairro: Chanadour  
Município - UF: Divinópolis-MG  
CEP: 35501-296  
Telefone: (37)3221-1955

4 - Local de Oferta: CAMPUS SANTO ANTÔNIO  
Código: 600260  
Endereço: Praça Frei Orlando, 170  
Complemento: Campus Santo Antonio  
Bairro: Centro  
Município - UF: São João del Rei-MG  
CEP: 36307-352  
Telefone: (32) 3379 2340/(32) 3379 2344

5 - Local de Oferta: CAMPUS ALTO PARAPEBA - CAP  
Código: 27979  
Endereço: Rodovia MG 443, Km 07, s/n  
Complemento: Fazenda do Cadete  
Bairro: Não  
Município - UF: Ouro Branco-MG  
CEP: 36420-000  
Telefone: (31)37413583

### 3 - Participação dos cursos no Sisu

#### 3.1 - Cursos participantes

##### Local de Oferta: 27979 - CAMPUS ALTO PARAPEBA - CAP

Nome do curso: ENGENHARIA CIVIL  
Código: 114034  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 10  
Vagas autorizadas: 50  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas  
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS  
Código: 114042  
Grau: Bacharelado  
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)  
Periodicidade: Semestral  
Integralização: 10  
Vagas autorizadas: 50  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Código: 114047

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECATRÔNICA

Código: 114049

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 114051

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

**Local de Oferta: 144404 - CAMPUS CENTRO-OESTE**

Nome do curso: BIOQUÍMICA

Código: 114093

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENFERMAGEM

Código: 114101

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: FARMÁCIA

Código: 114095

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: MEDICINA

Código: 120983

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

#### Local de Oferta: 290 - CAMPUS DOM BOSCO - CDB

Nome do curso: PSICOLOGIA

Código: 4197

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 35

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 35 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

#### Local de Oferta: 600260 - CAMPUS SANTO ANTÔNIO

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 4192

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 4198

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 4198

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

**Local de Oferta: 144197 - CAMPUS SETE LAGOAS - CSL**

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 122312

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 122308

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

**Local de Oferta: 1037396 - CAMPUS TACREDO NEVES**

Nome do curso: ARQUITETURA E URBANISMO

Código: 122322

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

Nome do curso: ZOOTECNIA

Código: 122326

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.  
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	250,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	250,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	250,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	250,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	250,00

#### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

<b>114034 - ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>114042 - ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>114047 - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>114049 - ENGENHARIA MECATRÔNICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>114051 - ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>114093 - BIOQUÍMICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>114101 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
<b>114095 - FARMÁCIA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>120983 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	3	5	3	4	30
<b>4197 - PSICOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
17	4	5	4	5	35
<b>4192 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>4198 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>4198 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
<b>122312 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
<b>122308 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	4	6	4	6	40
<b>122322 - ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	3	5	3	4	30
<b>122326 - ZOOTECNIA - Bacharelado - (Integral)</b>					



Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	6	7	5	7	50
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
382	88	110	77	108	765

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.**

**Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 5.1 - Ampla concorrência:

#### Documentos para matrícula

- 1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico.
- 2 A MATRÍCULA dos candidatos convocados nas chamadas do SISU 2º/2013 às vagas oferecidas pela UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:
  - 2.1 a realização da pré-matrícula on-line por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, disponível no endereço [www.dicon.ufsj.edu.br](http://www.dicon.ufsj.edu.br), conforme a chamada;
  - 2.2 o envio da documentação especificada no subitem 4, exclusivamente pelos Correios, via Sedex, com data de postagem até o dia especificado em cronograma a ser divulgado em <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php>, informando, na parte externa do envelope, o nome do curso, para os seguintes endereços:
    - 2.2.1 - Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI  
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG, CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: [dicon@ufsj.edu.br](mailto:dicon@ufsj.edu.br), Nome do curso e turno.
    - 2.2.2 - Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAOPÉBA  
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG, Fone: (31) 3741-4415. E-mail: [dicon\\_cap@ufsj.edu.br](mailto:dicon_cap@ufsj.edu.br), Nome do curso e turno.
    - 2.2.3 - Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU  
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: [dicon\\_seaco@ufsj.edu.br](mailto:dicon_seaco@ufsj.edu.br), Nome do curso e turno
    - 2.2.4 - Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS  
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON - Rodovia MG-424, km 65, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG), Fone: (31) 3697 2014. E-mail: [dicon\\_seas@ufsj.edu.br](mailto:dicon_seas@ufsj.edu.br), Nome do curso e turno
3. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 4, dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
4. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá enviar, conforme descrito no subitem 2.2, uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônico (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
  - 4.1. certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
  - 4.2. documento oficial de identificação;
  - 4.3. CPF;
  - 4.4. título de eleitor;
  - 4.5. certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
  - 4.6. prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
  - 4.7. certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
  - 4.8. diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
  - 4.9. na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensinos Fundamental e Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar);
  - 4.10. declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
  - 4.11. visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
  - 4.12. passaporte (para estudante estrangeiro).
5. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
6. O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado do Processo Seletivo por não atender ao disposto no 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
7. A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.
8. Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
9. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 4.
10. Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
11. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil,

para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

12. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.

13. Os candidatos ingressantes, matriculados em alguma das chamadas do SISU 2ª/2013, ficam obrigados a fazer a REMATRÍCULA no início do semestre letivo, em endereço eletrônico e período a serem divulgados em edital complementar e no endereço [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20132.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20132.php) e pelas Coordenadorias de Curso.

14. Os candidatos ingressantes que não efetuarem a matrícula, dentro do prazo estipulado no item 13, serão considerados desistentes e estarão automaticamente desvinculados da UFSJ.

15. O preenchimento das vagas da lista de espera será disciplinado por edital complementar a ser divulgado no endereço [www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu\\_20132.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20132.php).

## 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

### **Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Tem direito às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.
2. Para ter acesso às vagas destinadas às Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação.
  - 2.1 Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).
  - 2.2 Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou Municipais.
3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
4. Os candidatos às vagas destinadas a esta ação afirmativa deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita, que será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - 4.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no Processo Seletivo;
  - 4.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1;
  - 4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
5. No cálculo referido no subitem 4.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
6. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5:
  - 6.1 os valores percebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - 6.2 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
8. O disposto no item 7 deste, será estabelecido:
  - 8.1 os prazos e formulários próprios para a prestação e a comprovação dos dados socioeconômicos pelo candidato, após a confirmação de sua classificação dentro do número de vagas reservadas para o critério de renda;
  - 8.2 os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, observado o rol mínimo de documentos recomendados no item 11 deste Edital.
  - 8.3 o prazo e a autoridade competente para interposição de recurso em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda;
  - 8.4 o prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, que será no mínimo de cinco anos.
9. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.
10. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
11. A relação de documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta mensal, que se refere o subitem 8.2 é composta por:
  - 11.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS
    - 11.1.1 Contracheques;
    - 11.1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.1.3 CTPS registrada e atualizada;
    - 11.1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - 11.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - 11.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 11.2 ATIVIDADE RURAL
    - 11.2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
    - 11.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - 11.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
    - 11.2.5 Notas fiscais de vendas.
  - 11.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS
    - 11.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
    - 11.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 11.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
    - 11.4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
    - 11.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
    - 11.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
  - 11.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
    - 11.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
    - 11.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
    - 11.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Tem direito às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.
2. Para ter acesso às vagas destinadas às Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação.
  - 2.1 Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).
  - 2.2 Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou Municipais.
- 2.3 A autodeclaração é feita no ato da escolha da vaga no SISU.
3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
4. Os candidatos às vagas destinadas a esta ação afirmativa deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita, que será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - 4.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no Processo Seletivo;
  - 4.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1;
  - 4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
5. No cálculo referido no subitem 4.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
6. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5:
  - 6.1 os valores percebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - 6.2 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
8. O disposto no item 7 deste, será estabelecido:
  - 8.1 os prazos e formulários próprios para a prestação e a comprovação dos dados socioeconômicos pelo candidato, após a confirmação de sua classificação dentro do número de vagas reservadas para o critério de renda;
  - 8.2 os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, observado o rol mínimo de documentos recomendados no item 11 deste Edital.
  - 8.3 o prazo e a autoridade competente para interposição de recurso em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda;
  - 8.4 o prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, que será no mínimo de cinco anos.
9. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.
10. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
11. A relação de documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta mensal, que se refere o subitem 8.2 é composta por:
  - 11.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS
    - 11.1.1 Contracheques;
    - 11.1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.1.3 CTPS registrada e atualizada;
    - 11.1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - 11.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - 11.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 11.2 ATIVIDADE RURAL
    - 11.2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
    - 11.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - 11.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
    - 11.2.5 Notas fiscais de vendas.
  - 11.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS
    - 11.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
    - 11.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 11.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
    - 11.4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - 11.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
    - 11.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
    - 11.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
  - 11.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
    - 11.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
    - 11.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
    - 11.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Tem direito às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.
2. Para ter acesso às vagas destinadas às Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação.
  - 2.1 Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).
  - 2.2 Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos

Estaduais ou Municipais.

3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Tem direito às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente e concluído todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

2. Para ter acesso às vagas destinadas às Ações Afirmativas, os candidatos deverão apresentar o HISTÓRICO ESCOLAR contendo, obrigatoriamente, em cada um dos anos do Ensino Médio, a identificação de escola pública por meio de sua denominação.

2.1 Na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e CONCLUIU TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar).

2.2 Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou Municipais.

2.3 A autodeclaração é feita no ato da escolha da vaga no SISU.

3. Os candidatos a esta ação afirmativa DEVERÃO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DESCRITOS PARA OS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

**Não foram adotadas Ações Afirmativas.**

#### Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 17  
Total de cursos não participantes do Sisu: 35  
Total de vagas autorizadas e-MEC: 3050  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência da IES: 382  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 383  
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 765

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2013 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;  
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos;

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2013, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do segundo semestre de 2013 realize a matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao segundo semestre de 2013.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **7 - Assinatura**

São João del Rei - MG, 15/05/2013 17:21:30  
VALERIA HELOISA KEMP  
201.190.706-34